

ALVALADE

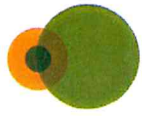
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 269/2017

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade

CONSIDERANDO QUE:

- I) A reorganização administrativa da cidade de Lisboa, introduzida pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, implicou, para além da definição de um novo mapa administrativo, a atribuição legal de novas competências às Juntas de Freguesia desta cidade;
- II) Nos termos do n.º 3 do art. 16º da Lei n.º 56/2012 de 8 de novembro, a atribuição das novas competências determinou a transição do pessoal adequado aos serviços transferidos, mantendo a plenitude dos direitos adquiridos;
- III) Por Deliberação n.º 2120/2014, publicada no Diário da República II Série de 20 de novembro de 2014, transitaram para a Junta de Freguesia de Alvalade, com efeitos a 10 de março de 2014, trabalhadores do mapa de pessoal do Município de Lisboa, entre os quais o trabalhador Daniel das Neves Rodrigues, encarregado operacional, que transitou em mobilidade interna intercategorias como encarregado geral operacional, afeto ao Serviço de Higiene Urbana, mantendo-se até à data no exercício das referidas funções;
- IV) Acresce que o mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Alvalade, aprovado em reunião de Assembleia de Freguesia de 4 de abril de 2017, prevê, no Serviço de Higiene Urbana, os seguintes postos de trabalho, distribuídos pelas seguintes carreiras/ categorias: um técnico superior, um assistente técnico, um lugar de



encarregado geral operacional, quatro lugares de encarregado operacional e 42 lugares de assistente operacional;

- V) Por despacho de 20/10/2016, considerando o disposto no n.º 5 do art. 88º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral Trabalho em Funções Públicas - LTFP), bem como o rácio existente de assistentes operacionais (42) por número de encarregados gerais (3) no Serviço de Higiene Urbana, foi autorizada a mobilidade intercategorias do assistente operacional Luis Manuel Rodrigues, com efeitos a 24/10/2016;
- VI) Nos termos do art. 99º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LGTFP), aditado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, a mobilidade intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço pode consolidar-se definitivamente desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: exista acordo do órgão e do trabalhador, exista um posto de trabalho disponível no mapa de pessoal, e a mobilidade tenha tido a duração do período experimental definido para a carreira de destino, qual seja, 90 dias nos termos do n.º 1 do art.º 49 da LTFP.
- VII) No mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Alvalade, no Serviço de Higiene Urbana, existem um posto de trabalho de encarregado geral operacional e um posto de trabalho de encarregado operacional não preenchidos.
- VIII) A mobilidade intercategorias dos trabalhadores Daniel das Neves Rodrigues e Luis Manuel Rodrigues, no Serviço de Higiene Urbana, da JFA, produziu efeitos desde 10 de março de 2014 e 24 de outubro de 2016, respetivamente, tendo os trabalhadores demonstrado no exercício das funções elevado nível de desempenho, dedicação e responsabilidade para com o serviço, bem como um bom relacionamento interpessoal, não apenas com os trabalhadores do serviço, mas também com os superiores hierárquicos.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, nos termos do art. 99º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LGTFP), aditado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, determine a



ALVALADE

Junta de Freguesia

consolidação das mobilidades dos trabalhadores afetos ao Serviço de Higiene Urbana, Daniel das Neves Rodrigues e Luis Manuel Rodrigues, nas categorias de Encarregado Geral Operacional e Encarregado Operacional, respetivamente.

Lisboa, 5 de junho de 2017

O Vogal,

Mário Branco